



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 508/2023

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a remuneração do cargo de psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social prevista no Anexo II da Lei nº 481/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterada a remuneração do cargo de psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social prevista no Anexo II da Lei nº 481/2023, passando a vigor conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

NEILA MARIA
DA SILVA
MORAES:4677
1565220

Assinado de forma digital por
NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=45174742000171, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-
Brasil, cn=NEILA MARIA DA
SILVA MORAES:46771565220

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 031 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
COD. CARGO	VAGAS	NOMEAÇÃO	REQUISITOS	JORNADA/ HORAS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
06 Psicólogo	02	Efetivo	Ensino Superior/Formação em Psicologia e Registro Profissional	40	Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS.
					REMUNERAÇÃO R\$ 3.000,00

NEILA MARIA DA
SILVA
MORAES:4677156
5220
NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=45174742000171, o=AC, Serial=ID Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220